



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

OFÍCIO Nº 143/2024 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Campo Novo do Parecis, 26 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Sr.
Rafael Machado
Prefeito Municipal


Cleide Soares de Medeiros

Chefe de Gabinete Governo Municipal
Port. nº 546/2021

26/06/2024

13:30 hrs.

ASSUNTO: Encaminha autógrafo nº 2.197, de 26 de junho de 2024

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio do presente, com fulcro na alínea "b", do inciso XXIV, do art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminhar o Autógrafo nº 2.197, de 26 de junho de 2024, decorrente do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2024, de autoria do Poder Executivo.

Informamos que referido autógrafo já fora encaminhado através do Ofício nº 142/2024, no entanto, após referido encaminhamento identificou-se um erro material no documento, que já fora sanado, motivo pelo qual está sendo reencaminhado. Desta forma, solicitamos que seja desconsiderado o Autógrafo nº 2.197 encaminhado através do Ofício nº 142/2024, e que seja, se for da vontade de Vossa Excelência, sancionado e publicado o autógrafo encaminhado através do presente ofício.

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

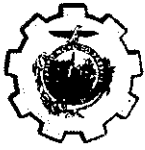
Atenciosamente,

VANDERLEI MARCOS
PULGA
BAIOTO:80536654115

Assinado de forma digital por
VANDERLEI MARCOS PULGA
BAIOTO:80536654115
Dados: 2024.06.26 10:21:37 -04'00'

VANDERLEI BAIOTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.197, de 26 de junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.517.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.517.250,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
004.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$	1.107.662,74
275300000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$	517.250,00
275500000000000	Alienação de Bens - exercício anterior	R\$	892.337,26
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
275300000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$	1.000.000,00
	TOTAL	R\$	3.517.250,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, no valor de R\$ 517.250,00, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.007	DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS		
007.17.512.0006.10026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
275300000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$	517.250,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Valor aberto por superávit

R\$ 3.000.000,00

TOTAL

R\$ 3.517.250,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de junho de 2024.

VANDERLEI MARCOS
PULGA
BAIOTO:80536654115

Assinado de forma digital por
VANDERLEI MARCOS PULGA
BAIOTO:80536654115
Dados: 2024.06.26 10:20:41 -04'00'

VER. VANDERLEI BAIOTO

Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 26.06.2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
STELLA REGINA PYDD PILGER
Data: 26/06/2024 11:47:17-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

STELLA REGINA PYDD PILGER

Secretária Legislativa Interina

Portaria nº 894/2024